



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 099/2021 - Modalidade: Pregão - Edital nº: 022/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos Ministério da Educação e da Saúde.

- a) Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

1.2.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de empresas do ramo pertinente, com o objetivo de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2021, para manutenção do Fundo Municipal de Educação, segue abaixo descrição do item a ser licitado:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)	Lance Mínimo (R\$)
1	Arroz Agulhinha: longo fino, tipo 1, subgrupo polido NÃO CONTÉM GLÚTEN pacote de 1 Kg. fardo com 30 Kg.	Kg.	10000	5,39	53.900,00	0,01
2	Açúcar Cristal: refinado, derivado da cana-de-açúcar, pacote com 1 Kg. e fardo com 30 Kg.	Kg.	5000	4,52	22.600,00	0,01
3	Adoçante Dietético Líquido: água, sorbitol, edulcorantes: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica e Conservadores: Ácido Benzoico e Metilparabeno. Não contém Glúten. Embalagem contendo 100 ml.	unid.	10	3,44	34,40	0,01
4	Amido de milho (maizena): Amido, não contém glúten. Embalagem contendo 01 kg cx c/ 20 unid.	unid.	800	11,59	9.272,00	0,01
5	Azeite de Dendê: azeite de dendê (70%), e óleo de soja (30%) garrafas com 900 ml, e caixa c/ 12 garrafas.	unid.	280	16,3	4.564,00	0,01
6	Bebida Láctea Diversos Sabores: bebida láctea fermentada com polpa de frutas, contendo soro de leite pasteurizado integral, leite pasteurizado integral, açúcar, polpa de frutas, água, aroma idêntico ao natural de frutas, corante natural urucum INS 160b e carmim de cochonilha INS 120, espessante carragena, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INS 202, amido de milho modificado, estabilizante/espessante (amido modificado, gelatina, sacarose e carragena) aroma idêntico ao natural da fruta, conservante/sorbato de potássio INS 202 e fermento lácteo. Não contém Glúten, Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, informação nutricional e selo do órgão de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	lt	3000	6,95	20.850,00	0,01
7	Biscoito Cream Kraker: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B 9) gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTEM GLÚTEN, embalagem dupla protetora, pacote com 400 gr. caixa com 8 Kg	pct	10000	4,95	49.500,00	0,01
8	Biscoito Doce: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS	pct	8000	5,51	44.080,00	0,01



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Contém leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 400 gr. Caixa com 8 kg.					
9	Carne bovino salgada: carne bovina salgada, curada dessecada, ponta de agulha contém conservadores Nitrito de sódio (INS 250) e Nitrito de Sódio (INS 251), registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA SOB Nº 0001/550, pacote com 500 gr. e caixa c/ 10 Kg.	Pct.	800	24,65	19.720,00	0,01
10	Creme de leite: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizada, NÃO CONTÉM GLÚTEM, Caixa com 27 unidades de 200 gr.	Unid.	1000	3,38	3.380,00	0,01
11	Extrato de tomate: Tomate, açúcar e sal, copo com 260 gr. caixa com 24 unidades.	Unid.	2600	3,43	8.918,00	0,01
12	Farinha de Trigo: Especial, com ferro e ácido fólico, sem fermento, pacotes de 1 kg. pegar com requisição.	Kg.	1000	4,93	4.930,00	0,01
13	(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Frango congelado: sem tempero de boa qualidade caixa com 20 Kg cada.	Kg.	2125	10,95	23.268,75	0,01
14	Frango congelado da parte peito: peito de frango. Embalagem contendo 01 kg.	Kg.	1500	14,48	21.720,00	0,01
15	Feijão Cariquinha: tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	5000	8,46	42.300,00	0,01
16	(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Leite em pó integral: NÃO CONTEM GLÚTEN, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, embalagem protetora, pacote de 1 kg.	Kg.	1500	27,95	41.925,00	0,01
17	Leite de coco: Espessante INS 466 e conservante INS 211 INS 223 – NÃO CONTEM GLÚTEM, caixa com 24 garrafas de 500 MI.	Unid.	850	6,45	5.482,50	0,01
18	Macarrão espaguete: longo, fino, farinha de trigo, amido de milho ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, contém glúten,	pct	12000	3,39	40.680,00	0,01



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	pacote com 500 gr fardo c/10Kg.					
19	Macarr�o tipo parafuso: s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico ((Vitamina B9) e corantes naturais c�rcum urucum) cont�m gl�ten, pacote com 500 gr. fardo c/10 Kg.	pct	2700	3,55	9.585,00	0,01
20	Margarina: �leos vegetais l�quidos e hidrogenados, �gua, sal (3%), leite em p� desnatado e/ou soro de leite em p�, Estabilizante: mono e digliceridos, lecitina de soja �steres de poli glicerol conservadores: sorbato de pot�ssio e/ou benzoato de s�dio, aroma id�ntica ao natural de manteiga, acidulante �cido l�tico, antioxidantes EDTA – c�lcico diss�dico, BHT e �cido c�trico, corante natural de urucum e c�rcuma ou id�ntico ao natural. Betacaroteno e Vitamina A (1.500 U.I./100gr.) N�O CONTEM GL�TEM. Latas com 500 Gr. caixa com 12 unid. com validade m�nima de 06 (seis) meses.	unid	1600	5,82	9.312,00	0,01
21	Flocos de Milho: Farinha de milho flocado (geneticamente modificado a partir de Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes) enriquecido com ferro e �cido f�lico (Vitamina B9) pacote de 500 gramas fardo com 20 pacotes.	pct	5000	2,57	12.850,00	0,01
22	Milho Branco: Milho branco Grupo misturado – Subgrupo dispelculado – Tipo 1, pacote de 500 gramas fardos com 10 Kg.	pct	1900	5,08	9.652,00	0,01
23	Mucilon ou similar: farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a��car, farinha de milho enriquecida com ferro e �cido f�lico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de c�lcio, fosfato de s�dio dib�sico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, �cido pantot�nico, vitamina A, vitamina B, vitamina B6, �cido f�lico, vitamina D), probi�tico e aromatizante vanilina. CONT�M GL�TEN. Embalagem com 230 gr.	Pct.	400	4,79	1.916,00	0,01
24	�leo de soja: refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente �mega 3, lata com 900 ml. Caixa com 20 latas.	Unid.	4000	8,71	34.840,00	0,01
25	Ovos: De granja de cor vermelha, pegar com requisi�o.	Unid.	7200	0,72	5.184,00	0,01
26	Seleta de legumes em lata: Ervilha reidratada, batata em cubos, cenoura em cubos, �gua e sal, caixas com 24 latas de 280 gramas.	Unid.	700	4,05	2.835,00	0,01
27	Suco de garrafa sabores diversos: polpa (min. 55%) �gua, suco concentrado, mitabissufito e benzoato de s�dio, acidulante: �cido c�trico aromatizante aroma id�ntico ao natural; corante natural. N�o contem gl�tem. Pasteurizado e homogeneizado, n�o fermentado n�o alco�lico.	Unid.	3500	4,5	15.750,00	0,01



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	Caixa com 12 garrafas de 500 ml.					
28	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra.	Kg.	1000	6,33	6.330,00	0,01
29	Vinagre: Vinagre de álcool, sal, corante caramelo III, cominho, pimenta do reino, alho, louro, conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Unid.	180	2,79	502,2	0,01
30	Pão francês: farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade.	Kg.	1500	14,69	22.035,00	0,01
31	Pão de forma: farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão com 18 fatias cada pegar de acordo a necessidade	Unid.	300	9,99	2.997,00	0,01
32	Pão massa fina: farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade.	Kg.	3500	13,46	47.110,00	0,01
33	Alho: selecionado tipo 6 100% natural.	Kg.	900	24,07	21.663,00	0,01
34	Batata Inglesa: de boa qualidade.	Kg.	2000	4,77	9.540,00	0,01
35	Cebola: de boa qualidade adequada para o consumo.	Kg.	2000	4,55	9.100,00	0,01
36	Cenoura: de boa qualidade tipo M.	Kg.	1400	4,81	6.734,00	0,01
37	Repolho: de boa qualidade.	Kg.	1500	5,38	8.070,00	0,01
38	(Cota Principal para ampla participação) Frango congelado: sem tempero de boa qualidade caixa com 20 Kg cada.	Kg.	6375	10,95	69.806,25	0,01
39	(Cota Principal para ampla participação) Leite em pó integral: NÃO CONTEM GLÚTEN, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, embalagem protetora, pacote de 1 kg.	Kg.	4500	27,95	125.775,00	0,01
Valor total dos ITENS R\$ 848.711,10 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e onze reais e dez centavos).					848.711,10	

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

4.2.1 A presente licitação está dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI são:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

4.2.2 Com cota reservada de até 25% para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e COTA PRINCIPAL para ampla participação, nos termos do Inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

- a) Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI são: 13 e 16.**
b) Os itens cota principal destinados a ampla participação são: 38 e 39.
c) Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjucação e Homologação o menor valor ofertado para o item.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de BRASIL NOVO/PA de acordo com a ordem de compra.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 6.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a entrega dos produtos;
- 6.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 6.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Merenda Escolar;
- 6.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 6.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



7.1.6 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O

8.1 A Secretaria Municipal de Educa o, atrav s de servidores credenciados, s o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C. N o manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- H.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo/PA, 15 de julho de 2021.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 145/2021
Ordenador de Despesas

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira